

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2014 - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 02/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) contínuos de consultoria jurídica para a orientação dos técnicos municipais que atuam junto ao PROCON, com vistas à manutenção e implementação das normas do Estatuto de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 82/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2014, Licitação nº 55/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única licitante, foi realizado o credenciamento da mesma e esclarecido sobre as formas do procedimento do Pregão. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos, onde após a representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da licitante, e após análise constatou-se que a mesma esta de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Por ser a única participante do certame a pregoeira solicitou a licitante se a mesma poderia melhorar sua proposta e a licitante então ofertou 1.900,00 (um mil e novecentos reais) sendo aceita pela Pregoeira. Após encerrada a fase competitiva e classificada a melhor proposta, foi solicitado a licitante se haveria algum registro em ata e a mesma respondeu que não.

Participante: 15030 - DAIANE BALBINOT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) contínuos de consultoria jurídica para a orientação dos técnicos municipais que atuam junto ao PROCON, com vistas à manutenção e implementação das normas do Estatuto de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), compreendendo: Respostas à consultas, inclusive sob a forma de pareceres, quando solicitados, relativos exclusivamente à Defesa do Consumidor; Acompanhamento a processos administrativos internos quando dos atendimentos realizados ao público e acompanhamento das reclamações junto às empresas, tanto via faz, e-mail, telefone, correspondência e outros meios idôneos, todos relacionados com a área do Direito do Consumidor; Orientação e redação de atos vinculados ao PROCON, circulares, reuniões com os servidores visando o cumprimento na íntegra das disposições da Lei 8.078/90; Orientação quanto ao trâmite legal a ser seguido junto ao PROCON; Orientação e acompanhamento em todos os atos e processos administrativos envolvendo responsabilidade pessoal de servidores municipais; Prestar assessoramento à Diretoria-geral; Expedir instruções e demais atos administrativos, em concordância com o Diretoria-geral, com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON; Opinar sobre a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei nº 8.078/90, seu regulamento e legislação complementar, aos infratores das normas de defesa do consumidor; Emitir pareceres sobre matérias submetidas ao seu exame, no âmbito dos processos do contencioso administrativo; Assessorar juridicamente, quando solicitado, a realização de acordo entre as partes envolvidas nas reclamações de consumo individuais ou coletivas; Proferir pareceres em processos decorrentes da ação fiscalizadora e reclamação formalizada pelo consumidor, sugerindo ao Diretor-geral a procedência ou improcedência da reclamação, bem como as penas aplicáveis, quando for o caso, na forma da lei e dos regulamentos; Representar ao Ministério Público competente, com vistas à adoção de medidas processuais, no âmbito de sua atribuição para apreciação das infrações penais contra o consumidor; Promover o atendimento às consultas formuladas pelo consumidor quanto ao aspecto jurídico;	MES	12,00	Própria	0,0000	1.900,00	22.800,00

Total do Participante -----> 22.800,00

Total Geral -----> 22.800,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2014 - PR**

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 103/2014
Data do Processo: 02/05/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Daiane Balbinot - - Representante